



TERMO DE REFERÊNCIA

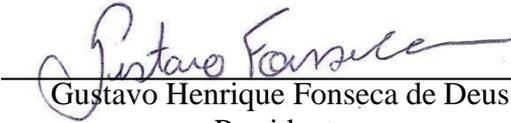
A Associação Moriá, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n.º 27.119.091/0001-35, com sede no Centro Empresarial Norte, Conjunto C, N.º 124, Sala 603 B - Asa Norte – Brasília/DF - CEP: 70.719-903, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Melhor Preço e Qualidade, no âmbito do Termo de Fomento nº952894/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a realização do Projeto Vigilância e Controle de Arboviroses nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul – AC.

O presente Termo de Referência será regido pelas diretrizes do departamento administrativo desta organização, em consonância com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e regulamentada pelo Decreto Federal nº: 8726/2016, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ANEXO I – CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Brasília, 22 de julho de 2024.


Gustavo Henrique Fonseca de Deus
Presidente

ANEXO I

CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

- 1.1 O Projeto Vigilância e Controle de Arboviroses tem como objeto, a implantação do Sistema de Vigilância e Controle de Arboviroses para o monitoramento e controle de vetores por meio da coleta de informações em tempo real, com o uso de armadilhas letais posicionadas estrategicamente em locais selecionados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIOBRANCO e pela SECRETARIA DA SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL, e assim, prevenir a transmissão de arboviroses como a dengue, zika e chikungunya na sua circunscrição.
- 1.2 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Anexo II, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A presente contratação visa cumprir a meta e respectivas etapas do Projeto, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanham o Termo de Fomento nº 952894/2023, cadastrada na Plataforma Transferegov.br.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- 3.1 O projeto visa as previsões de atendimento:

Público Direto – 8.000 em Rio Branco e 8.000 em Cruzeiro do Sul.

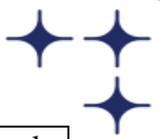
Público Indireto – 60.000 em Rio Branco e 60.000 em Cruzeiro do Sul.

- 3.2 Local de execução: Rio Branco e Cruzeiro do Sul - Acre.

4. DOS SERVIÇOS

META	AÇÃO	ETAPAS/ PRODUTO
Implementação e Desenvolvimento do Projeto de Vigilância e Controle de Arboviroses	Planejamento	- Composição da equipe técnica; - Definição das etapas da sistemática de funcionamento; - Elaboração do detalhamento técnico e aquisição das armadilhas; - Elaboração do plano de divulgação; - Contratação de serviços especializados.
	Desenvolvimento das Etapas de Sistemática de Funcionamento e Divulgação	- Seleção das áreas de desenvolvimento do Projeto; - Instalação dos Centros de Coordenação e Controle de Atividades; - Capacitação técnica da equipe de colaboradores;





		<ul style="list-style-type: none">- Promoção de campanha sanitária educacional de divulgação, junto a população das áreas selecionadas para o desenvolvimento do Projeto;- Instalação das armadilhas nas áreas selecionadas;- Pesquisa de Campo – captação de informações pelas equipes técnicas;- Processamento de informações;- Reunião de Informações para prestação de contas;- Registros fotográficos em vídeo de todas as ações;- Follow-up à imprensa e redes sociais;- Elaboração de clipping de imprensa.
	Avaliação dos Resultados e Prestação de Contas	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração do Relatório de Criticidade;- Elaboração do Relatório de Prestação de Contas.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura;
- 5.2 A prorrogação dependerá de pesquisa a ser realizada pela Contratada, a fim de se confirmar a qualidade dos serviços prestados, inclusive quanto ao cumprimento das especificações e entrega nos prazos estabelecidos pela Contratada;
- 5.3 O recebimento definitivo dar-se-á em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, tempo necessário à confirmação de que os serviços ofertados atendem às disposições deste termo de referência, do contrato e da proposta da empresa.

6. DAS PROPOSTAS

- 6.1 A proposta deverá ser entregue digitalizada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.
- 6.2 Para contratação do fornecimento, será exigido regularidade fiscal do fornecedor.
- 6.3 A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores as estabelecidas no Anexo II da cotação Prévia.
- 6.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.
- 6.5 Compromisso de garantia, conforme código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Único: Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.





7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO/QUALIDADE** ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade.

Serão desclassificadas as propostas que:

- 7.2. Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;
- 7.3. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente cotação;
- 7.4. Apresentam descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 7.5. A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE** sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;
- 7.6. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- 7.7. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

- 8.1. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 8.2. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**;
- 8.3. Fornecer número telefônico para contato, registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado e, com funcionamento, no mínimo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18 horas;
- 8.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições previstas no item 5.3;
- 8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da Associação Morιά;
- 8.7. Relatar à Fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;
- 8.8. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Associação Morιά e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;
- 8.9. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;





- 8.10. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome da Associação Moriá para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;
- 8.11. A presença da Fiscalização da Associação Moriá durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 9.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- 9.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo Departamento Administrativo da Associação Moriá, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- 9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 9.5 Comunicar oficialmente à Contratadas quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

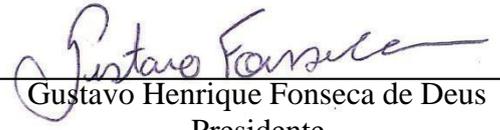
- 10.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre a Associação Moriá e o fornecedor, em até 15 (quinze) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.
- 10.2. As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue.

11. PENALIDADES

- 11.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.



Brasília, 22 julho de 2024.



Gustavo Henrique Fonseca de Deus
Presidente



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/e-mail

À Associação Morιά

Departamento Administrativo

Objeto: Realização do Projeto Vigilância e Controle de Arboviroses nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul – Acre.

Público-alvo: O projeto visa as previsões de atendimento:

Público Direto – 8.000 em Rio Branco e 8.000 em Cruzeiro do Sul.

Público Indireto – 60.000 em Rio Branco e 60.000 em Cruzeiro do Sul.

Local de execução: Rio Branco e Cruzeiro do Sul – Acre.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

META 1 – RIO BRANCO

RECURSOS HUMANOS						
Etapa	Descrição	Quantidade	Mês	Total	Valor Unitário	Valor Total
6.1	Coordenador-Geral: Responsável por organizar a fase de estruturação do projeto, monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a viabilidade da execução do objeto pactuado. Carga horária: 40 horas semanais. Regime de Contratação: Prestação de serviços.	1	8	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
6.2	Assessor de Comunicação Social: Responsável pela coordenação das atividades de imprensa e nas redes sociais do projeto. Carga horária: 40 horas semanais. Regime de Contratação: Prestação de serviços.	1	8	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00



6.3	Assessor Jurídico: Responsável pela assessoria em contratos de fornecedores e contratos da programação. É sua atribuição	1	8	8	R\$ 5.100,00	R\$ 40.800,00
	orientar os processos legais e jurídicos tais como os direitos autorais; e de uso de imagem. Observação: Necessário ter OAB. Carga horária: 40 horas semanais. Regime de Contratação: Prestação de serviços.					
6.4	Assessor Contábil: Responsável pelos procedimentos inerentes à execução financeira, controla e organiza o processo de execução dos pagamentos e do cronograma de desembolso. É sua atribuição elaborar os relatórios necessários para o processo de prestação de contas, de forma a comprovar o atendimento do objeto pactuado, bem como a correta execução financeira do projeto. Carga horária: 40 horas semanais. Regime de Contratação: Prestação de serviços.	1	8	8	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
6.5	Agentes de campo (RIO BRANCO): Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Carga horária: 40 horas semanais. Regime de Contratação: Prestação de serviços.	20	8	160	R\$ 2.500,00	R\$ 400.000,00
6.6	Secretária na Regional Administrativa: Garantir suporte administrativo e operacional às demais áreas da empresa, com o atendimento telefônico, organização de arquivos, envio de documentos, gestão de planilhas etc; manutenção de estoques, processamento de pedidos, armazenagem, manuseio de materiais, embalagem, obtenção de suprimentos e programação de produtos. Carga horária: 40 horas semanais. Regime de Contratação: Prestação de serviços.	1	8	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00

6.7	Gestão Técnica e de campo das equipes: será indicada pela Associação e ficará responsável por administrar e coordenar os colaboradores do projeto, atribuir funções, controlar prazos, monitorar os membros da equipe, analisar, organizar, planejar e tomar as decisões estratégicas necessárias para atingir os objetivos do projeto. Carga horária: 40 horas semanais. Regime de Contratação: Prestação de serviços.	1	8	8	R\$ 13.000,00	R\$ 104.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 645.600,00

META 2 – CRUZEIRO DO SUL

RECURSOS HUMANOS						
Etapa	Descrição	Quantidade	Mês	Total	Valor Unitário	Valor Total
6.1	Coordenador-Geral: Responsável por organizar a fase de estruturação do projeto, monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a viabilidade da execução do objeto pactuado. Carga horária: 40 horas semanais. Regime de Contratação: Prestação de serviços.	1	8	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
6.2	Assessor de Comunicação Social: Responsável pela coordenação das atividades de imprensa e nas redes sociais do projeto. Carga horária: 40 horas semanais. Regime de Contratação: Prestação de serviços.	1	8	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
6.3	Assessor Jurídico: Responsável pela assessoria em contratos de fornecedores e contratos da programação. É sua atribuição orientar os processos legais e jurídicos tais como os direitos autorais; e de uso de imagem. Observação: Necessário ter OAB. Carga horária: 40 horas semanais. Regime de Contratação: Prestação de serviços.	1	8	8	R\$ 5.100,00	R\$ 40.800,00
6.4	Assessor Contábil: Responsável pelos procedimentos inerentes à execução financeira, controla e organiza o processo de execução dos pagamentos e do cronograma	1	8	8	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00



	<p>de desembolso. É sua atribuição elaborar os relatórios necessários para o processo de prestação de contas, de forma a comprovar o atendimento do objeto pactuado, bem como a correta execução financeira do projeto. Carga horária: 40 horas semanais. Regime de Contratação: Prestação de serviços.</p>					
6.5	<p>Agentes de campo (RIO BRANCO): Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Carga horária: 40 horas semanais. Regime de Contratação: Prestação de serviços.</p>	20	8	160	R\$ 2.500,00	R\$ 400.000,00
6.6	<p>Secretária na Regional Administrativa: Garantir suporte administrativo e operacional às demais áreas da empresa, com o atendimento telefônico, organização de arquivos, envio de documentos, gestão de planilhas etc; manutenção de estoques, processamento de pedidos, armazenagem, manuseio de materiais, embalagem, obtenção de suprimentos e programação de produtos. Carga horária: 40 horas semanais. Regime de Contratação: Prestação de serviços.</p>	1	8	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
6.7	<p>Gestão Técnica e de campo das equipes: será indicada pela Associação e ficará responsável por administrar e coordenar os colaboradores do projeto, atribuir funções, controlar prazos, monitorar os membros da equipe, analisar, organizar, planejar e tomar as decisões estratégicas necessárias para atingir os objetivos do projeto. Carga horária: 40 horas semanais. Regime de Contratação: Prestação de serviços.</p>	1	8	8	R\$ 13.000,00	R\$ 104.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 645.600,00





Valor total: **R\$ 1.291.200,00** (um milhão, duzentos e noventa e um mil e duzentos reais).

Nos valores acima encontram-se inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos, e quaisquer outras que forem devidos.

Declaramos, neste ato, que temos conhecimento de todas as informações necessárias à correta formulação desta proposta

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nome do representante legal / Assinatura

Local e data

Carimbo da empresa

